



RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.201.329/0001-93, com sede na Rua Santa Lúcia, 385, Bairro Aclimação, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-117, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente **SAULO AMARAL DO NASCIMENTO**, portador do RG 1977043-SSP/ES, CPF 099.949.057-59, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Onde se lê:

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Leia-se:

1.1.O presente instrumento tem por objeto:

- c) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
- d) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- e) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 8.735,00** (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 03/2024, que será repassado em **05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 1.747,00** (hum mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade



3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 03/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de junho de 2025**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 03/2024**, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 08 de abril de 2025.


LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade


Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade


SAULO AMARAL DO NASCIMENTO

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob nº. 38.201.329/0001-93, com sede na Rua Santa Lúcia, 385, Bairro Aclimação, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-117, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente SAULO AMARAL DO NASCIMENTO, portador do RG 1977043-SSP/ES, CPF 099.949.057-59, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Onde se lê:

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;

Adequar o Plano de Trabalho originário.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Leia-se:

1.1.O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário;

Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;

Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 8.735,00 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 03/2024, que será repassado em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 1.747,00 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Fomento 03/2024, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS
DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 03/2024, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

SAULO AMARAL DO NASCIMENTO

Presidente da Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:710FA309

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/04/2025. Edição 3997

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>